



PROMULGADO EM:

03/01/2022

[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data por afiliação no quadro de avisos desta câmara.

Floresta PE, 03/01/2022

Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

[Signature]
Assistente de Secretaria
Matrícula 43-1

ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2022

Ato que regulamenta a concessão de Gratificações de Incentivo em conformidade com a Lei 645/2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, no USO de suas atribuições, resolve:

Art. 1ª Regulamenta-se por meio deste Ato as Gratificações de Incentivo criadas pela Lei Municipal 645/2016.

Art. 2º Será concedida a gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 645/2016, aos membros da Comissão Permanente de Licitação no percentual de 50% sobre sua remuneração.

Art. 3º Será concedida a gratificação aos servidores efetivos que integrem o Controle Interno da Câmara Municipal de Floresta, nos termos da Lei Municipal nº 645/2016, no percentual de 20% sobre sua remuneração.

Art. 4º Será concedida a Gratificação de Incentivo aos ocupantes dos cargos efetivos e/ou em comissão listados abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 645/2016, no percentual de até 100% (cem por cento) da sua remuneração básica:

- I - Assessores Parlamentares;
- II - Assessores Legislativos;
- III - Assessores de Imprensa;
- IV - Assessores de Gabinete;
- V - Chefe do Gabinete da Presidência;
- VI - Coordenador de Controle Interno;
- VII - Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento;
- VIII - Diretor de Administração e Recursos Humanos;
- IX - Diretor do Dept. Legislativo e Patrimonial;
- X - Procurador Geral;
- XI - Arquivista;
- XII - Operador de Som;
- XIII - Operador de Computador;
- XIV - Recepcionista;
- XV - Assistente de Contabilidade;
- XVI - Assistente de Secretaria;
- XVII - Assistente de Redação;

André Ferraz
Pedro Vilhain

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz


XVIII - Agente Administrativo;
XIX - Auxiliar Administrativo;
XX – Motorista.

Art. 3º Este Ato entra em vigor e produz efeitos a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta, 03 de janeiro de 2022.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente


FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vice-presidente


ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
1º Secretário


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
2º Secretário